



LEI ORDINÁRIA Nº 2629

de 19 de abril de 2018

Institui o Dia do Despachante Aduaneiro no Âmbito do Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica instituído no âmbito do Município de Corumbá, o "Dia do Despachante Aduaneiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Abril.

Art. 2º..

As solenidades comemorativas do Dia do Despachante Aduaneiro, poderão ser elaboradas com o apoio do Poder Executivo, imprensa e da Associação dos Despachantes Aduaneiros de Corumbá, (Adec - Associação dos Despachantes Aduaneiros de Corumbá) e outras entidades similares.

Art. 3º..

A data fará parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Corumbá.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 19 de abril de 2018

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em